

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER: CEE nº 1031/87  
INTERESSADA: Arlete Marli Frade Ferraz Dias  
ASSUNTO: Contrato da interessada para ministrar as disciplinas "Sociologia da Educação", "Sociologia Geral" e "Métodos e Técnicas de Pesquisa", no Instituto de Ensino Superior de Mococa.  
Relator: Cons. Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley  
Parecer CEE nº 1535/87 -CTG- "D" Aprovado em 7.10.87  
Comunicado ao Pleno em 21.10.87

### 1. Histórico

A direção do Instituto de Ensino Superior de Mococa, nos termos das Deliberações nºs 05/80, 17/82 e 10/86, indica Arlete Marli Frade Ferraz Dias, licenciada em Ciências Sociais, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Sociologia da Educação", "Sociologia Geral" e "Métodos e Técnicas de Pesquisa", do Curso de Pedagogia, pertencente ao Departamento de Educação desse estabelecimento de ensino.

### 2. Fundamentação

A interessada é portadora do diploma de licenciada em Ciências Sociais, expedido, em 1972, pela Universidade Católica de Campinas, constando dos históricos escolares referentes a esse curso, parcialmente realizado na FFCL de São José do Rio Pardo, as disciplinas Sociologia (c.h.: 319), Metodologia e Técnica de Pesquisa (c.h.: 151) e Métodos e Técnicas de Pesquisa Social (c.h.: 180).

Concluiu, também, em 1979, Curso de Licenciatura em Estudos Sociais na FFCL "Prof. José Augusto Vieira", em Machado - M.G., e freqüentou, nestes últimos anos, vários cursos de extensão universitária e atualização, versando sobre História, Psicologia, Educação e Estudos Políticos e Sociais.

Exerce, atualmente, segundo grade horária, apenas funções docentes junto à EEPG "Profª Hilda Silva" e à faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 11 (onze) aulas, distribuídas entre as disciplinas objeto da presente indicação, perfazendo um total de 33 (trinta e três) aulas semanais.

### 3. Conclusão

Nega-se a indicação da Srª Arlete Marli Frade Ferraz Dias para ministrar, como Professor I, as disciplinas de "Sociologia da Educação", "Sociologia Geral" e "Métodos e Técnicas de Pesquisa", do Departamento de Educação, do Curso de Pedagogia, do Instituto de Ensino Superior de Mococa. Em face do adiantado do ano letivo, aceita-se, em caráter excepcional, que a interessada lecione as referidas disciplinas até o final do ano letivo de 1987.

Adverte-se a Faculdade pela não observância da Deliberação CEE nº 5/80.

São Paulo, 16 de setembro de 1987

**a) Cons. Luiz Eduardo W. Wanderley**  
**Relator**

#### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DOE ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srouf, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 7.10.87

**a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz. Guimarães**  
**Presidente**